



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PIBID Nº 01/2016
RETIFICAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº 096 de 18 de julho de 2013 e do edital 061/2013, torna público para conhecimento dos interessados, as alterações no Edital PIBID Nº 01/2016, publicado na página eletrônica da Universidade Federal de Campina Grande, em 04 de julho de 2016.

1 Das Vagas

Serão ofertadas 133 bolsas (cento e trinta e três), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de licenciatura vinculados ao Projeto PIBID/UFCG/2014, segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

SUBPROJETO		CAMPUS	BOLSAS
1	Biologia	Cajazeiras	06
2	Ciências Sociais	Campina Grande	12
3	Ciências Sociais	Sumé	24
4	Filosofia	Campina Grande	04
5	Física	Campina Grande	01
5	Física	Cajazeiras	01
6	Física	Cuité	03
7	Geografia	Cajazeiras	05
8	Geografia	Campina Grande	10
9	História	Cajazeiras	03
10	História	Campina Grande	09
11	Interdisciplinar	Cuité	03
12	Letras – Inglês	Cajazeiras	04
13	Letras – Português	Cajazeiras	13
14	Letras – Português	Campina Grande	02
15	Matemática	Cajazeiras	04
16	Matemática	Campina Grande	02
17	Música	Campina Grande	06

18	Pedagogia	Cajazeiras	03
19	Pedagogia	Campina Grande	05
20	Química	Cuité	13
		Total de Bolsas	133

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no setor de protocolo de cada Câmpus no período de **04 a 07 de julho de 2016**.

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do aluno bolsista

3.1 Dos requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área abrangida por esse edital;
- c) Ter concluído, pelo menos, um período letivo do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Faltar pelo menos dois períodos para conclusão do curso;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- g) Dispor de 32 horas mensais para as atividades do projeto;
- h) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- i) Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital.

3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;

- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da Rede Pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) Cópia de documentos que comprovem a participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão, caso possua;
- k) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas conta corrente em nome do candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFMG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da Prova de Seleção

- a) Consiste na redação de uma **carta de motivação** explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao Projeto PIBID/UFMG de interesse,
- b) A carta deverá ser redigida em, no máximo, duas laudas;
- c) A redação da carta terá duração de duas horas;
- d) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação da carta;
- e) A redação da carta será realizada em sessão coletiva, das **14:00 às 16:00** horas, do dia **11 de julho de 2016**, em local a ser indicado pelo Coordenador de Área.

4.2 Da Seleção dos Bolsistas

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coefficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente a o CRA do candidato*
Baixa renda familiar (inferior a 1½ salário	Acréscimo de 1 ponto

mínimo per capita)	
Ensino Fundamental em escola pública	Acréscimo de 1 ponto
Ensino médio em escola pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa e Extensão	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área

*Ao aluno sem CRA ou com CRA inferior a 3 serão atribuídos 3 pontos.

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.6 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
 - Maior tempo para conclusão de curso.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal da UFCG e nas respectivas Unidades Acadêmicas.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia **13 de julho de 2016**.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia **31 de dezembro de 2016**.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 05 de julho de 2016



Marciano Henrique de Lucena Neto
Coordenador Institucional do PIBID/UFCG
Portaria Nº029/2011/REITORIA/UFCG



Universidade Federal
de Campina Grande



ANEXO I

EDITAL PIBID/UFPG SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	Área

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFPG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFPG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura



Universidade Federal
de Campina Grande



ANEXO II

EDITAL PIBID/UFPG SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato	
Curso/Câmpus	Matrícula

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande, declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara, ainda, conhecer o projeto PIBID/UFPG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês. Para tanto, o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do aluno